



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 6/2024 - DGES/RIFB/IFBRASILIA

PROCESSO SELETIVO PARA CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FICs) COM TESTE DE NIVELAMENTO

RESULTADO FINAL

O DIRETOR GERAL DO CAMPUS ESTRUTURAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE BRASÍLIA (IFB), nomeado pela Portaria nº. 720, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União em 01 de agosto de 2023, edição nº. 145, seção nº. 02, página 30, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna pública o resultado final das provas de teste de nivelamento dos Cursos de Formação Inicial e Continuada (FIC), ofertados pelo Campus Estrutural no primeiro semestre letivo de 2024:

1. DO RESULTADO

1.1. O resultado do processo seletivo para os cursos de Formação Inicial e Continuada com teste de nivelamento, será válido apenas para o preenchimento das vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2024.

1.2. O resultado do teste de nivelamento está disponibilizado no quadro a seguir:

Nome Completo	Solicito teste de nivelamento para:	Resultado
Pablo Gomes Venceslau	Espanhol Intermediário - módulo 1	APROVADO
Luane Sales de Sousa	Espanhol Intermediário - módulo 1	AUSENTE
Samilly da Silva Ramos	Espanhol Intermediário - módulo 1	AUSENTE
Soraia da Silva Nunes	Inglês A1/A2 - módulo 2	AUSENTE
Matheus Freitas Coimbra	Inglês A1/A2 - módulo 2	AUSENTE
Elineide da Abadia Barbosa Fiusa	Inglês A1/A2 - módulo 2	AUSENTE
Barbara Eleusa Fialho	Inglês A1/A2 - módulo 2	AUSENTE
Nathalia maia	Inglês A1/A2 - módulo 2	AUSENTE
Samara Barbosa Pires de Mello e Faria	Inglês A1/A2 - módulo 2	AUSENTE
Gabriella Pina Martins	Inglês A1/A2 - módulo 2	AUSENTE
Emanoelle Cristina Silva Santos	Inglês A1/A2 - módulo 2	AUSENTE
Gabriel Silveira Menezes	Inglês A1/A2 - módulo 2	AUSENTE
Breno Ferreira Lopes da Costa	Inglês A1/A2 - módulo 3	AUSENTE
Letícia Ribeiro Pinto	Inglês A1/A2 - módulo 3	APROVADA
Adonis Lucas de Souza Farias	Inglês A1/A2 - módulo 3	AUSENTE
Cristina Sebastiana Cunha de Souza Farias	Inglês A1/A2 - módulo 3	AUSENTE
ANDREA BORGES BARROS	Inglês A1/A2 - módulo 3	APROVADA
Maristela da Fonseca Oliveira	Inglês A1/A2 - módulo 3	AUSENTE
Kelle Jussara Pereira Braga	Libras Intermediário	REMARcado PARA 19/02/2024 - 14h
Sararanis de Sousa Avelino	Libras Intermediário	REMARcado PARA 19/02/2024 - 14h
Wyllianavelino@gmail.com	Libras Intermediário	REMARcado PARA 19/02/2024 - 14h
Izabelly Alves dos Santos	Libras Intermediário	REMARcado PARA 19/02/2024 - 14h
Ane Caroline de Souza Domingues	Libras Intermediário	REMARcado PARA 19/02/2024 - 14h
MARIA DE NAZARÉ PIRES DO CARMO	Libras Intermediário	REMARcado PARA 19/02/2024 - 14h

2. DA MATRÍCULA

- 2.1. As matrículas serão realizadas, de forma presencial no Registro Acadêmico do Campus Estrutural, das 8h às 17h no período de 19 a 23 de fevereiro de 2024.
- 2.2. Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar original dos seguintes documentos:
- Documento de identificação válido e com foto (carteira de identidade; carteiras de registro profissional; carteira de habilitação, carteira de trabalho ou passaporte);
 - Certificado ou histórico escolar, conforme descrito no item 3.1.b do Edital 6/2024 - DGES/RIFB/IFBRASILIA;
 - 1 foto 3x4 recente;
 - Comprovante de residência com CEP ou declaração de próprio punho;
 - Certificado de reservista ou de dispensa de corporação, para maiores de 18 anos do sexo masculino. (Obs.: O candidato com idade superior a 45 (quarenta e cinco) anos completos ou a completar está dispensado da apresentação do documento);
 - Formulário do ANEXO B deste Edital, em que declara o número de seu CPF, se for o caso do título eleitoral e se for beneficiário de programas sociais o número de inscrição social: Cadúnico, NIS, PIS, PASEP ou NIT
- 2.3. Todas as informações prestadas pelos candidatos são dados da Instituição, administrados conforme políticas de tecnologia da informação e de uso exclusivo para a execução das etapas deste processo seletivo, sendo expressamente proibido o uso adverso disto.
- 2.4. Se o candidato for menor de idade, é necessário a apresentação do documento de identificação válido com foto e CPF do responsável. No caso de matrícula por responsável legal, deve ser apresentada a certidão ou o termo de compromisso de guardião ou de tutor. Candidato menor de idade que ainda não possui carteira de identidade poderá apresentar certidão de nascimento.
- 2.5. A matrícula poderá ser feita por terceiros, mediante apresentação de procuração específica assinada pelo candidato. (Anexo A), sem necessidade de reconhecimento de firma, acompanhada do documento de identidade do procurador (original), bem como dos documentos do candidato, especificados neste edital.
- 2.6. A autenticação em cartório da cópia da documentação dispensa a apresentação da via original.
- 2.7. O candidato convocado para matrícula que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação, publicado no endereço eletrônico do IFB: <https://www.ifb.edu.br/estude-noifb/selecoes-em-andamento> perderá o direito à vaga.

(documento assinado eletronicamente)

GIANO LUIS COPETTI

ANEXO A

PROCURAÇÃO PARA REPRESENTAÇÃO POR TERCEIROS

Pelo presente instrumento particular de procuração, eu:

Nome do requerente: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Tel: _____

Endereço de residência: _____

Cidade: _____ UF _____

E-Mail: _____

Nomeio e constituo meu (minha) procurador (a):

Nome: _____

RG: _____ Órgão expedidor: _____ CPF: _____

Data de nascimento: _____ Tel: _____

Endereço de residência: _____

Cidade: _____ UF _____

E-Mail: _____

A quem confiro amplos poderes para realizar junto ao Instituto Federal de Brasília a seguinte ação:

- Entrar com recurso contra o resultado da reserva de vaga
- Manifestar interesse pela vaga remanescente
- Efetivar matrícula

*Todos os campos devem ser preenchidos com letra legível e no caso do e-mail, observar as letras maiúsculas e minúsculas.

_____, _____ de _____ de 20____.

(assinatura do candidato, pai, mãe ou responsável legal)

(assinatura do procurador)

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

*O Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal - Falsidade ideológica: Art. 299: omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular. Art. 171 - Crime de Estelionato: Obter, para si ou para outrem, vantagem ilícita, em prejuízo alheio, induzindo ou mantendo alguém em erro, mediante artifício, ardil, ou qualquer outro meio fraudulento: Pena - reclusão, de 1 (um) a 5 (cinco) anos, e multa

ANEXO B

DECLARAÇÃO DO NÚMERO DE CPF, TÍTULO ELEITORAL E DE PROGRAMA SOCIAL

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____ UF ____ inscrito (a) no processo seletivo do Instituto Federal de Brasília - IFB, declaro, sob a pena da lei, estar inscrito no CPF sob o nº _____, Título Eleitoral de nº _____ e, se for o caso, o número do programa social: _____.

DECLARO estar ciente de que o Instituto Federal de Brasília verificará minha regularidade eleitoral perante o Tribunal Superior Eleitoral e que constatada restrição ou pendência, serei notificado para no prazo máximo de 180 (cento e oitenta dias) regular a situação perante a Justiça Eleitoral e comunicar a regularização ao Registro Acadêmico do IFB.

DECLARO estar ciente de que na ausência de apresentação de 02 (duas) fotos 3x4 no ato da matrícula, terei prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta data, para entregar a documentação no Registro Acadêmico do Campus.

_____, _____ de _____ de 20 _____.

Assinatura do candidato ou do Representante Legal*

*Em caso de assinatura de representante legal é necessário acrescentar em anexo documento de identificação oficial com foto contendo a mesma assinatura feita neste anexo e que justifique a não assinatura do candidato, sob a pena de não consideração deste anexo.

Documento assinado eletronicamente por:

- **Giano Luis Copetti, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGES**, em 16/02/2024 09:07:54.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 15/02/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 523323
Código de Autenticação: 10e4e0f851



